



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes,650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP
☐ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: beneficio@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA N.º 045/2025

Concede adicional por Tempo de Serviço ao servidor público municipal, JÚLIO CÉSAR CAPRONI, como especifica. -----

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA – Diretora Administrativa e Benefícios do CAPIVARIPREV – Instituto Municipal de Previdência Municipal de Capivari – Estado de São Paulo, em pleno exercício de sua função e usando de suas atribuições legais capituladas nas leis Municipais.

CONCEDE

Artigo 1º. Ao servidor público municipal efetivo do CAPIVARIPREV – Instituto Municipal de Previdência Municipal de Capivari – Estado de São Paulo, JÚLIO CÉSAR CAPRONI, adicional por tempo de serviço, previsto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 048/2013, referente ao período aquisitivo de 20/01/2018 a 25/08/2024.

Artigo 2º. Fica concedido o adicional na razão de mais 10% (dez por cento), perfazendo o montante de 30% (trinta por cento) referente aos 20 (vinte) anos de serviço público, incidente sobre os vencimentos de seu último salário.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2024.

Artigo 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Capivari, 21 de agosto de 2025.

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CapivariPrev – Instituto de Previdência Municipal de Capivari aos vinte e um dias de agosto de 2025.